



**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**EDITAL N° 001/2026**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 2196/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE PORANGATU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.801.612/0001-46, com sede administrativa na Rua Goiás nº 33/35, Centro, Porangatu/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

I – que foi publicado o Edital nº 001/2026 – Procedimento Licitatório nº 2196/2026, cujo objeto consiste no Chamamento Público para Qualificação de Organização Social de Saúde – OSS, visando futura e eventual operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Henrique Antônio Santillo;

II – que a Administração Pública detém o poder-dever de autotutela, podendo rever seus próprios atos quando eivados de vícios, conforme os princípios da legalidade, da publicidade e da supremacia do interesse público;

III – que foi constatado vício insanável quanto à publicidade do instrumento convocatório, comprometendo a regularidade e a validade do procedimento administrativo, especialmente no que se refere à ampla divulgação exigida pela legislação municipal aplicável;

IV – a necessidade de adequação integral dos termos do Edital às disposições da Lei Municipal nº 2.983/2022, que disciplina a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município de Porangatu;

V – que a manutenção do certame nas condições atuais poderia comprometer a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

REVOGAR integralmente o **Edital nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 2196/2026 – Chamamento Público de Qualificação de Organização Social de Saúde**, em razão de vício insanável quanto à publicidade do ato convocatório e da necessidade de adequação formal e material às disposições da Lei Municipal nº 2.983/2022.



**Art. 2º**

Determinar o arquivamento do presente procedimento administrativo, sem prejuízo da futura publicação de novo edital, devidamente ajustado às exigências legais e precedido da correta e ampla publicidade.

**Art. 3º**

Este Termo de Revogação deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Porangatu e afixado no placar da Prefeitura, para conhecimento público e observância dos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Porangatu/GO, 04 de março de 2026

**Romildo Ribeiro de Araujo**

Presidente da Comissão de Avaliação de Qualificação de OS